



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.  
TIAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

#### **LEI Nº 1.987 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

**“Dispõe sobre as alíquotas para financiamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taiacu/SP, e dá outras providências.”**

**Maurício Lofrano Geraldo**, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica fixado em 3,60% (três virgula sessenta por cento) o financiamento do déficit técnico atuarial para o exercício de 2023, conforme demonstrado na tabela, com as alíquotas previstas também para os demais exercícios, no Quadro Resumo das Alíquotas, através dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, para a manutenção do regime de previdência, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar n.º 79, de 08 de junho de 2022.

Quadro Resumo das Alíquotas	
Ano	Custo em % sobre total da folha de pessoal ativo
2023	3,60%
2024	7,35%
2025	11,09%
2026 a 2065	11,35%

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao Artigo 1º, noventa dias após a sua publicação, revogando a Lei n.º 1.757 de 28 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 03 de maio de 2023.

**Maurício Lofrano Geraldo**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos  
Resp. p/ Secretaria Geral.